



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
 Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

-33.336-

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº

001

Goiânia, 02 de Dezembro de 1.985

IMÓVEL: Lote nº. 55, da Quadra 24, à Rua dos Ferrovários, no "BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS", n/Capital, com área de 380,00m², sendo: 12,00m de frente com a Rua dos Ferrovários; 12,00m de fundos com a Chácara 18; 30,00m à direita com o lote 54; 16 00,00m a esquerda com o lote 55. **PROPRIETÁRIOS: FRANK MULSER**, comerciante CI. n.12.549-2ª via-Go e CPF.n.002.530.881-00 e c/m ora. **MARIA NELZA GOMES MULSER**, do lar, CI.n.305.250-Go, brasileiros, casados, residentes e domiciliados n/Capital., conforme transcrição n. 30.701 da 1ª.Zona.A Oficial.: *[assinatura]*

R-1-33.336:Goiânia, 02 de Dezembro de 1.985.Por Escr. Públ. do C/V de CI.10. 1.985, Lp. n. 823, fls. 077/078vº do Cartório do 4º Ofício do Notas d/Capital, os proprietários constantes e qualificados na Matrícula acima, "**VENDE - RAR**" à **MESQUITA E FILHOS LTDA**, inscrita no CEC/MF. n.00.151.430/0001-91, sediada à Rua S10, n. 400, S. Aeroviário n/capital., o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de R\$10.000.000.A Oficial.: *[assinatura]*

R-2-33.336: Goiânia, 15 de Dezembro de 1.997. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído dos Autos nº 1173 - Protocolo nº 9600532206 de Execução, em data de 06.11.1.997, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito, da 1ª Vara Cível, d/Comarca, Dra. Sandra Regina Teodoro Reis, referente a ação movida pelo Sr. JOSÉ HUMBERTO AVELINO MARTINS contra MESQUITA E FILHOS LTDA, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 2.300,00. A Oficial.: *[assinatura]*

R-3-33.336: Goiânia, 03 de Fevereiro de 2005. Por Mandado da Penhora e Intimação, extraído dos Autos nº 195/200000342984, de Execução Fiscal, expedido em data de 26.02.2004, devidamente assinado pelo Dr. Stenka Isaac Neto, MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, em que figura como Exqte.: ESTADO DE GOIÁS, e como Exctda.: MESQUITA E FILHOS LTDA, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, para garantia da causa no valor de R\$ 115.294,71. Depositário: Valdivino Rodrigues de Souza(Público). A Oficial.: *[assinatura]*

R-4-33.336: Goiânia, 03 de Outubro de 2005. Por Mandado de Registro, Avaliação e Intimação, extraído do Processo nº 95.0005875-8 e apensos 96.0013639-4, 1997.35.00.016563-1, 1997.35.00.016567-2, 1997.35.00.016571-8 e apenso 1997.35.00.016568-5, de Execução Fiscal/3200, expedido em data de 07.06.2005, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria, Leida Maria

(continua no verso...)

CERTIFICO E DOU FÉ. que a presente e renho



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 01

Peixoto Pinheiro, por ordem do MM Juiz Federal da 10ª Vara da Justiça Federal em Goiás, Dr. Abel Cardoso Morais, em que figura como EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e como EXCDOS: MESQUITA E FILHOS LTDA, e, JOSE MACHADO DE MESQUITA e JOVAIR JOSÉ MESQUITA, fica PENHORADO, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, para garantia do débito no valor de R\$ 644.954,67. (cálculo em junho/2005) mais acréscimos legais. A Oficial. *sm*

Av-5-33.336: Goiânia, 19 de Novembro de 2008. Certifico e dou fé, que de acordo com Of. nº 503/SEC, datado de 14/08/2008, assinado pelo Dr. Abel Cardoso Morais, MM Juiz Federal da 10ª Vara da Justiça Federal em Goiás, por decisão constante no Processo nº 94.0008916-3 e apensos 95.0004261-4 e 95.0002513-2, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens imóveis pertencentes à executada, Mesquita & Filhos Limitada, CNPJ nº 00.151.480/0001-91, nos termos do art. 185-A, §§ 1º e 2º, do Código Tributário Nacional. A Oficial. *sm*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 33.336e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Maio de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____
DATA DA RECEITA _____
Rubrica da Autoridade Expedidora. *Dr. Abel Cardoso Morais*
OFICIO Nº 004/2010 - Prefeitura



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Voladão - Sub Oficial